



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 712/2015
De 23 de Março de 2015

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2015-2017, nova meta referente ao programa **0008 – Iluminação Pública**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2015 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.422,00 (Duzentos e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

25.752.0008.1138 – CV DEOSP Iluminação do Canteiro Central

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 208.422,00 (Duzentos e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado, através do DEOSP, no valor de R\$ 208.422,00 (Duzentos e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), conforme Convênio n.º. 064/2014/ASJUR/DEOSP/RO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito